

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI 1.942/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orcamentárias:

ÓRGÃO:

03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:

03.001.

GESTÃO ADMINISTRATIVA Administração

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO:

04. 122.

Administração Geral

PROGRAMA:

0003.

Gestão Administrativa

2.190.

Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de

ATIVIDADE:

Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$

40.000,00

Fonte 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Subtotal

R\$

40.000,00

ÓRGÃO:

04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE: FUNÇÃO:

04.005. 17.

Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512.

Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA:

0017.

Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto

Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto -

ATIVIDADE:

2.191.

DAE

ELEMENTO DE DESPESA:

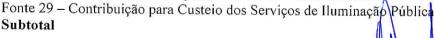
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

R\$

40.000,00

R\$

40.000,00







ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO:

05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE:

05.003.

ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCÃO:

12.

Educação

SUBFUNÇÃO: 361. PROGRAMA:

0006.

Ensino Fundamental

ATIVIDADE:

2.192.

Ensino Fundamental de 1º a 8º Série

Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$

75.000,00

Fonte 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Subtotal

RS

75.000,00

ÓRGÃO:

SECRETARIA

MUNICIPAL

DE

DESENVOLVIMENTO

07.

AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO

UNIDADE:

07.001.

AMBIENTE

FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO: 605.

20.

Agricultura Abastecimento

PROGRAMA:

0005.

Desenvolvimento da Agricultura

ATIVIDADE:

2.193

Manutenção e Enc com Sec Municipal de Desenvolvimento Agrário e

Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$

2.000,00

Fonte 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Subtotal

R\$

2.000,00

ÓRGÃO:

10.

PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES

UNIDADE: FUNÇÃO:

10.003. 27.

Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812.

Desporto Comunitário

PROGRAMA:

0011.

Infra Estrutura e desenvolvimento do desporto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

ATIVIDADE:

2.194.

Manutenção e encargos com o Esporte

ELEMENTO DE DESPESA:

Fonte 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$

3.000,00

Subtotal

RS

3.000,00

Total

R\$

160.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação





ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Brasnorte

de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação – Recurso da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1°, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Eudes Tarciso de Aguiar & Prefeito

AFIXAÇÃO

16/11/2016

